



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 /2015 - CCJ
(Do Senhor Deputado RODRIGO DELMASSO – PTN/DF)**

Ao Projeto de Lei nº. 743/2015 que “Altera a Lei nº 3.932, de 28 de dezembro de 2006, que institui a Taxa de Licenciamento Anual de Veículos e dá outras providências.”.

Altera-se o art. 3º da Lei nº. 3.932, de 28 de dezembro de 2006, que está sendo alterado pelo inciso II do art. 1º do projeto de lei em epígrafe, com a seguinte redação:

Art. 3º O valor da Taxa de Licenciamento Anual de Veículos para o exercício de 2016 é de R\$ 58,00, reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo de não reajustar o valor da taxa de licenciamento para o ano de 2016, e para os próximos anos seja reajustado através Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Por todo o aventado, rogo o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovado esta Emenda Modificativa.

Sala das Sessões, em


Deputado **RODRIGO DELMASSO – PTN/DF**
Autor